

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do art. 1º da Portaria nº 378/ABIN/GSI/PR, de 27 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Declarar, a partir de 3 de julho de 2018, nos termos do inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a vacância, a pedido, do cargo de Oficial de Inteligência, Nível Superior, Classe Segunda, Padrão IV, do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência, ocupado pelo servidor matrícula nº 910572, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

MARIA INEZ CARNEIRO DE SOUZA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 378/ABIN/GSI/PR, de 27 de abril de 2017, resolve:

Nº 89 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor matrícula nº 006951, detentor do cargo de Eletricista, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o § 18, do art. 40, da CF/88 e art. 5º, da Lei nº 10.887/2004, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012. (Processo nº 00091.000825/2017-17)

Art. 2º Declarar extinto o referido cargo.

Nº 90 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor matrícula nº 012480, detentor do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o § 18 do art. 40 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 10.887/2004, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012 e no artigo 15 da Lei nº 9.527/1997. (Processo nº 00091.000791/2017-52)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 91 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor matrícula nº 017058, detentor do cargo de Mecânico de Viatura, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o § 18 do art. 40 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 10.887/2004, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pelas Leis nºs 12.277/2010 e 12.702/2012. (Processo nº 00091.000938/2018-95)

Art. 2º Declarar extinto o referido cargo.

Nº 92 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor matrícula ABIN nº 025239, detentor do cargo de Agente de Inteligência, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o § 18, do art. 40, da CF/88 e art. 5º, da Lei nº 10.887/2004, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pela Lei nº 12.277/2010. (Processo nº 00091.000843/2018-71)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 94 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor matrícula ABIN nº 908848, detentor do cargo de Oficial de Inteligência, Nível Superior, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o § 18 do art. 40 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 10.887/2004, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pela Lei nº 12.277/2010. (Processo nº 00091.000678/2018-58)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Nº 95 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula ABIN nº 028289, detentora do cargo de Agente de Inteligência, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o § 18 do art. 40 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 10.887/2004, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pela Lei nº 12.277/2010. (Processo nº 00091.000836/2018-70)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Publicadas de acordo com o art. 9º da Lei nº 9.883/99.

MARIA INEZ CARNEIRO DE SOUZA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 378/ABIN/GSI/PR, de 27 de abril de 2017, resolve:

Nº 97 - Art. 1º Suspender, a partir da folha de pagamento do mês de junho/2018, o benefício percebido pelo servidor aposentado, matrícula ABIN nº 908285, CPF nº 009.176.801-20, em cumprimento ao estabelecido na portaria nº 08, de 07 de janeiro de 2013, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nº 98 - Art. 1º Suspender, a partir da folha de pagamento do mês de junho/2018, o benefício percebido pelo servidor aposentado, matrícula ABIN nº 908384, CPF nº 086.981.631-49, em cumprimento ao estabelecido na portaria nº 08, de 07 de janeiro de 2013, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado de acordo com o artigo 9º, da lei 9.883/99.

OSVALDO ANTÔNIO PINHEIRO SILVA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.015, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o inciso I do art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, o inciso I do art. 9º e art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Edital Esaf nº 59, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 subsequente, Seção 3, páginas 85 a 89, o Edital nº 27, de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 28 subsequente, Seção 3, páginas 84 a 88, contendo o resultado final e a homologação do concurso público, a Portaria MP nº 155, de 8 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 subsequente, Seção 1, página 73, e o que consta do Processo nº 21000.011487/2018-63, resolve:

Art. 1º Nomear e localizar os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital Esaf nº 59, de 25 de setembro de 2017, para o cargo efetivo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário (Médico Veterinário), conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Convocar os candidatos nomeados para:

I - providenciarem, às suas expensas, os exames médicos, laboratoriais e complementares necessários para o exame admissional, com fulcro no art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

II - agendarem nas Unidades de Gestão de Pessoas das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos Estados onde se localiza a vaga, ou na Sede deste Ministério aos localizados para Brasília, a data para a realização do exame médico admissional e a entrega da documentação cadastral, necessários para a posse.

Parágrafo único. Os telefones e endereços da Sede, em Brasília-DF, e das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos Estados, bem como a relação de exames médicos pré-admissionais e dos documentos necessários para a posse, poderão ser conhecidos por meio do Portal Eletrônico do MAPA (links: http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem#b_start=0 e <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes/pagina-sobre-informacoes-classificadas>).

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer para a respectiva posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado onde se localiza a vaga, e aos localizados para Brasília, na Sede deste Ministério, em Brasília-DF.

Art. 4º O candidato que não atender às disposições dos arts. 2º e 3º desta Portaria será excluído do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

ANEXO

Seqüência	Classificação na categoria	Nome	Nota Final	Categoria	Localidade	UF
1	1	THIAGO CAPOZZI MONTALVAO	191,00	Ampla Concorrência	CARAPICUÍBA	SP
2	2	LEONARDO DA SILVA CASTRO	187,75	Ampla Concorrência	PAIÇANDU	PR
3	3	CAROLINE POSSER SIMEONI	183,50	Ampla Concorrência	LAJEADO	RS
4	4	LETICIA GOULART DESORDI	183,25	Ampla Concorrência	BRASÍLIA	DF
5	1	REJANE PONTES SOARES **	160,50	Cotista	CORRENTES	PE
6	5	JESSE HENRIQUE TRUPPEL	182,50	Ampla Concorrência	CARAMBEÍ	PR
7	6	ANDREA CERQUEIRA FERREIRA	180,25	Ampla Concorrência	LOUVEIRA	SP
8	7	GUILHERME JOGAIB JARDIM	179,75	Ampla Concorrência	IBIRITÉ	MG
9	8	ADRIANA MENDES DUARTE REZENDE	179,50	Ampla Concorrência	ARAGUARI	MG
10	2	WILLIAM JAMES TAVARES SANTOS DE SANTANA **	159,50	Cotista	SIMÕES FILHO	BA
11	9	DIRCEU HENRIQUE MARCOMINI	179,25	Ampla Concorrência	MANDAGUARI	PR
12	10	FABRÍCIO MARTINS ANICETO	178,00	Ampla Concorrência	ARAGUARI	MG
13	11	PATRICIA ROSSI MORICONI	176,00	Ampla Concorrência	CABREÚVA	SP
14	12	SAULO MARQUES PASKO	176,00	Ampla Concorrência	GRÃO PARÁ	SC
15	3	JOYCE JANAINA ALMEIDA **	159,25	Cotista	PONTE NOVA	MG
16	13	LEONARDO GOMES CARRAZZA	175,75	Ampla Concorrência	ARAGUARI	MG